

ORIGEM DOS CONFLITOS SOCIAIS

um estudo a partir do reconhecimento em Honneth e suas contribuições para o socioeducativo

Martha Vanessa Lima do Nascimento Cardoso

Universidade Federal de Alagoas
martha.nascimento@cedu.ufal.br

Anderson de Alencar Menezes

Universidade Federal de Alagoas
anderufal@gmail.com

Resumo

O presente artigo tem por objetivo compreender a origem dos conflitos sociais a partir da Teoria do Reconhecimento, do sociólogo e filósofo alemão Axel Honneth (2009), e as suas importantes contribuições para os estudos sobre o Sistema Socioeducativo, partindo do primado que, o desconhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade e marginalização, muitas vezes, desde a mais tenra idade, é um fator importante e que dá origem a conflitos sociais. Para tanto, fundamentamos a falta de reconhecimento dos direitos dos jovens a partir das três dimensões do Reconhecimento desenvolvidas pelo referido autor, a saber: o amor, o direito e a solidariedade. O nosso estudo, busca trabalhar o conceito de Socioeducação partindo da concepção de educação social analisando as possíveis raízes da violência que levam os jovens a delinquir, abordando o tema sob um paradigma neoliberal que visa à manutenção das desigualdades sociais e a valorização da estima meritocrática e compreende que a redistribuição surge como alternativa capaz de romper com tal exclusão tendo o seu alcance por meio da luta por Reconhecimento.

Palavras-chave: Conflitos. Socioeducação. Reconhecimento.



Esta obra está licenciada sob uma licença

Creative Commons Attribution 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0).

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos, observa-se uma ampliação dos debates sobre o Reconhecimento e a expansão desses estudos demonstra de certa forma, uma preocupação por parte dos especialistas em analisá-lo sob uma ótica mais complexa, e, portanto, mais desafiadora. Nesse sentido, dentre as teorias que fundamentam e engajam as investigações na contemporaneidade, podemos destacar, a compreensão do Reconhecimento como uma condição essencial para a formação da consciência de si mesmo, concepção que remete a Fichte. A compreensão de Honneth e Taylor sobre o Reconhecimento que ultrapassa a condição anterior, e, analisa o Reconhecimento enquanto uma possibilidade para que os sujeitos tenham consciência de sua liberdade, de sua autonomia e de sua racionalidade, ou mesmo, o conceito de Reconhecimento a partir de Habermas enquanto ação comunicativa como um modelo racional de interação.

Diante do exposto, cabe salientar que, todas as concepções mencionadas anteriormente devem ser devidamente analisadas tendo como premissa, o modelo de sociedade capitalista, e, portanto excludente, no qual estamos inseridos, para que desse modo, tenhamos a compreensão da forte interferência que o capitalismo e o neoliberalismo, enquanto sua variante promove nas relações humanas, dando-se assim, origem a conflitos sociais importantes e que são alvo de nossa preocupação.

Nesse sentido, destacamos que o nosso interesse em pesquisar sobre a origem dos conflitos sociais a partir do Reconhecimento, surge durante as aulas de Filosofia da Educação e de Epistemologia e Educação, disciplinas ministrada presencialmente pelo professor Dr. Anderson de Alencar Menezes no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas – PPGE/UFAL, como também, a motivação nasce a partir da nossa vivência profissional e acadêmica no âmbito das prisões e no contexto da Socioeducação.

Nosso estudo: A Origem dos Conflitos Sociais a partir do Reconhecimento em Honneth e as suas Contribuições para a Socioeducação, se valerá da teoria do Reconhecimento do referido autor¹, na qual, se dedica a compreender as relações entre o amor, o respeito e a solidariedade, nos proporcionando uma reflexão de forma sensível acerca das peculiaridades que permeiam a Socioeducação. A nossa escrita penetra sobremaneira a adolescência e as juventudes que se encontram na condição de privação de direitos e que estão

¹ Axel Honneth (2009).

sob a custódia do estado, situação que confere a esses sujeitos um estigma por conta das condutas praticadas e que são socialmente reprovadas.

Cabe ressaltar que este tema sensível é tratado em nosso estudo sob o contexto de sofrimento, de solidão, de rejeição e de sobrevivência vivenciado por esses adolescentes e jovens que almejam dignidade/reconhecimento mesmo que de forma subjetiva. Para isso, buscamos alicerce em Honneth (2009), Winnicott (2012), Freire (2000, 2006 e 2007), entre outros estudiosos que versam sobre os Conflitos Sociais, sobre o Reconhecimento e sobre a Socioeducação.

Inicialmente, compreenderemos em nosso estudo, o conceito de Socioeducação a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como também, buscaremos entendimento acerca da concepção de Educação Social e conseqüentemente da importância do seu papel em poder conduzir e transformar as relações sociais em um mundo moderno cada vez mais complexificado. Os dados referentes ao perfil do sujeito que vive no contexto da Socioeducação, também são apontados em nosso artigo a partir de fontes como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública², o Atlas da Violência³ e o Plano Estadual de Educação em Prisões⁴.

Em seguida, abordaremos sobre a origem dos conflitos sociais refletindo sobre as realidades vivenciadas pelas juventudes das camadas sociais mais pobres, envoltas pelas amarras neoliberais, nos valendo, para isso, das concepções de Winnicott (2012) e dos seus estudos sobre a primeira infância e de Honneth (2009) sobre o Reconhecimento e a sua crítica acerca da estima/solidariedade em tempos de valorização da meritocracia. Nas considerações, traremos as nossas impressões sobre as abordagens apresentadas no que se refere aos Conflitos Sociais, ao Reconhecimento e a Socioeducação.

2 SOCIOEDUCAÇÃO: PARTINDO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL

O entendimento acerca da Socioeducação é tratado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), enquanto Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal (CF) e define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, da sociedade e do Estado. Nesse sentido, o referido

² 2023.

³ 2023.

⁴ Alagoas, período de vigência de 2020 a 2024.

Estatuto, quando da implementação das medidas socioeducativas é considerado uma grande conquista jurídica e social principalmente no que se refere à atenção e a intervenção com adolescentes infratores. Trata-se de uma lei extremamente abrangente, de cunho mais garantista do que punitivista, sendo aplicável para jovens de até 18 anos.

De acordo com o seu artigo 27, os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. Porém, observa-se que, apesar da abrangência do (ECA), constata-se uma verdadeira lacuna em relação ao esclarecimento do conceito de Socioeducação de modo que esse entendimento possa de fato subsidiar intervenções efetivas capazes de promover medidas socioeducativas que apoiem de forma eficaz o desenvolvimento integral desses sujeitos. Sob a luz de Honneth (2009), um sujeito é respeitado se encontra reconhecimento jurídico não só na capacidade abstrata de poder orientar-se por normas morais, mas também na propriedade concreta de merecer o nível de vida necessário para isso.

Diante do exposto e partindo da concepção de educação social, compreende-se que a Socioeducação é um conjunto de ações que envolvem programas e serviços que são desenvolvidos a partir da articulação entre práticas educativas que envolvem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), as demandas sociais e os direitos humanos e que tem como objetivo mobilizar nos jovens, novos posicionamentos sem, contudo, romper com as regras éticas e sociais vigentes, sobretudo, contribuindo para a desconstrução da invisibilidade desses sujeitos, garantido o direito à educação.

Diante do contexto apresentado cabe destacar que para Freire (2007), educar é proporcionar a capacidade de ler a realidade e de agir sobre ela promovendo a transformação social, e, para isso, a educação na perspectiva emancipadora e libertadora não pode se dar sem considerar o contexto em que o sujeito está inserido, e, portanto o conhecimento também não pode ser construído ignorando-se os saberes e as experiências desses indivíduos.

Ou seja, a educação enfatizada por Freire é um processo que segundo Honneth (2009) se dará penas por meio da consciência do sujeito sobre a sua exclusão na sociedade, sobre a negação total dos seus direitos e/ou sobre o desreconhecimento destes e que é por meio dessa conscientização que a luta por Reconhecimento surge como forma de se romper com a cultura que rotula negativamente a adolescência e as juventudes vulneráveis, bem como, se tornando capaz transfixar as práticas que as invisibiliza.

Nessa direção, observa-se que a contemporaneidade requer uma compreensão plural e heterogênea de sujeito. Para Carrano (2014), o jovem se torna capaz de refletir e de se ver como um indivíduo que participa de forma ativa na sociedade, que recebe e exerce

influências, o que faz esse momento da juventude constituir-se, por excelência, como apropriado para o exercício da inserção social. Observa-se ainda que esse novo conceito de jovem, explorado por Carrano (2014), aponta a juventude como um período crucial para que o sujeito se desenvolva plenamente como adulto e cidadão, sendo necessários, para isso, tempos, espaços e relações de qualidade que possibilite, a cada indivíduo, experienciar e desenvolver as próprias potencialidades de maneira universal.

3 A ORIGEM DOS CONFLITOS SOCIAIS: UM ESTUDO A PARTIR DO RECONHECIMENTO EM HONNETH E AS SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SOCIOEDUCAÇÃO

Sabendo-se que a violência urbana é um fenômeno social que nos últimos anos vem apresentando um crescimento considerável, sendo os jovens as principais vítimas e os principais infratores. Faz-se necessário compreender que a criminalidade urbana entre adolescentes e jovens é constituída de diferentes fatores, sendo necessária, portanto, uma análise mais aprofunda sobre os processos de formação desses sujeitos, incluindo-se a compreensão acerca do seu processo de desenvolvimento desde a primeira infância, das privações sofridas, bem como, das condições atuais que estes sujeitos vivem, seja em relação a sua moradia, a sua estrutura e renda familiar, a sua escolaridade e a escolaridade de todos os indivíduos envolvidos na formação dos adolescentes e dos jovens que vivenciam o contexto da Socioeducação, e entre outros fatores que merecem igual atenção e consideração para a compreensão a qual o nosso estudo se propõe a desenvolver.

3.1 ADOLESCENTES E JOVENS E O PROBLEMA DA PRIVAÇÃO

Com base nos estudos de Winnicott (2012), observa-se que entender o contexto dos adolescentes e jovens e o problema da privação, requer compreender de modo mais aprofundado toda a conjuntura de negação que perpassa de forma recorrente a vida de um sujeito desde a mais tenra idade. Diante disso, e prosseguindo com as análises acerca do contexto da Socioeducação, compreende-se que, a tendência antissocial, é uma das características medulares de uma criança que sofre/sofreu completo de privação, e, de acordo com as análises do referido autor, quando existe uma tendência antissocial, houve um verdadeiro desapontamento, uma perda de algo considerado bom e positivo na experiência da criança até um determinado período de sua vida e que lhe foi retirado em algum momento.

Valendo-nos dos estudos de Menezes (2023) fundamentados a luz de Winnicott (2012), observa-se de modo geral que, a infância enquanto importante fase de busca pela autonomia e pela autoafirmação é capaz de gerar muitos conflitos ao adentrar no mundo adulto que é repleto de exigências e que remete a uma série de normas sociais a serem cumpridas pelos indivíduos, seja nas relações entre as crianças e os adultos ou nas relações entre crianças que vivem realidades distintas umas das outras, ou seja, a criança em algum determinado momento da vida sai do conforto do seio materno/colo da mãe e passa a ser confrontada com um mundo o qual precisará respeitar as regras pré-estabelecidas socialmente. Nesse sentido e de acordo com Winnicott (2012, p. 140-141 citado por Menezes, 2023, p. 62).

Existem duas direções na tendência antissocial, embora às vezes uma seja mais acentuada do que a outra. Uma direção é representada tipicamente pelo roubo e a outra pela destrutividade. Numa direção, a criança procura alguma coisa, em algum lugar, e não encontrando, busca-a em outro lugar, quando tem esperança. Na outra direção, a criança está procurando aquele montante de estabilidade ambiental que suporte a tensão resultante do comportamento compulsivo. É a busca de um suprimento ambiental que se perdeu, uma atitude humana, uma vez que se possa confiar nela, dê liberdade ao indivíduo para se movimentar, agir e se exercitar.

Como podemos constatar, para Winnicott (2012), a delinquência é compreendida enquanto um problema de ordem ambiental que possui um agravamento em relação aos distúrbios antissociais, principalmente quando o fator ambiental de certa forma favorece comportamentos lesivos, como por exemplo, quando a criança sente que lhe tiraram algo importante que em determinado momento de sua vida chegou a possuir ou usufruir, como: o carinho ou a atenção materna. A tentativa de recuperar o que lhe foi negado pode ser manifestada pela criança por meio de um roubo de algum objeto ou mesmo por meio de uma agressão, seja ela de ordem física ou verbal. Cabe ressaltar que, no comportamento antissocial também há a busca pela figura paterna que representa a força, a proteção e a segurança que possivelmente lhe faltou em algum momento de sua vida.

No contexto apresentado anteriormente, Winnicott (2012) enfatiza o termo “esperança”⁵, que de acordo com a sua perspectiva caracteriza-se pelas tentativas de recuperar durante as fases da vida subsequentes aquilo que foi roubado na infância, e, nesse sentido, a agressão é tida como uma reivindicação da criança para que o ambiente reconheça os direitos que lhes foram negados ou negligenciados, e, por conta disso, compreende-se que é essencial para a criança antissocial que o ambiente⁶ ao seu redor ofereça-lhe todo o suporte

⁵ Para Winnicott (2012) a delinquência é tida como a capacidade e continuidade para o amadurecimento, portanto, um ato de esperança.

⁶ Família, escola, poder público e sociedade em geral.

necessário capaz de suprir as suas verídicas protestações⁷. Porém, o que estatisticamente infelizmente acontece, é que o sujeito se mantém durante toda a vida em um meio social que não o reconhece enquanto sujeito de direitos e não valida as suas contestações.

Nessa direção, Honneth (2009)⁸ corrobora com os achados de Winnicott (2012) ao aprofundar os estudos acerca das formas de Reconhecimento Intersubjetivo, a saber: o amor, o direito e a solidariedade. A partir dessa discussão, passamos a compreender que o amor tem para o autor uma conotação que vai além do sentido romântico expresso pelo termo. No contexto apresentado por Honneth (2009), o amor reflete a relação maternal entre mãe e filho ou entre as relações mais íntimas de amizade, e que quando bem estabelecidas são capazes de desenvolver na personalidade do sujeito a autoconfiança. Já, nas relações jurídicas (o direito), com o estabelecimento das leis, tem-se a construção do sentimento de autorrespeito no indivíduo. Nessa direção, a autoestima na esfera da solidariedade passa também pela validação social e se fortalece no convívio com as outras pessoas, seja por meio do respeito pelas normas e pela identificação de afinidades acerca das crenças, dos valores e dos comportamentos tidos como aceitos socialmente.

3.1.1 Socieducação: perfil do adolescente e do jovem infrator

Em relação ao perfil dos sujeitos que vivem o contexto da Socieducação, estudos recentes⁹ revelam que os jovens infratores têm entre 16 e 18 anos, são, em sua grande maioria, de famílias monoparentais, apresentando baixa escolaridade e baixo poder aquisitivo, estando, por sua vez, envolvidos, sobretudo com furtos e roubos. Outro dado relevante refere-se à existência de reincidência na prática de atos infracionais por parte dos adolescentes e jovens marginalizados.

Diante do exposto, percebe-se que a violência, de certa forma, é resposta às desigualdades socioeconômicas e à negação de direitos, e tem raízes profundas. Mesmo assim, vale salientar que a prática de crimes não está restrita apenas aos adolescentes e jovens das camadas mais pobres da sociedade. Contudo, cabe o entendimento acerca dos fatores que levam os sujeitos marginalizados a cometerem infrações em níveis estatísticos muito mais elevados.

⁷ Demandas emocionais que lhe foram retiradas em um dado momento da vida.

⁸ Luta por Reconhecimento (2009), Teoria desenvolvida pelo filósofo alemão, Axel Honneth.

⁹ Atlas da Violência (2023).

Com isso, compreende-se que o Reconhecimento negado aos adolescentes e aos jovens que vivem em situação de vulnerabilidade social, em detrimento de condições econômicas desfavoráveis, é um fator que contribui significativamente para a ocorrência dos múltiplos conflitos sociais deflagrados por essa condição, principalmente se nos atentarmos para o modelo de sociedade o qual vivemos, com números elevados de analfabetos e/ou de pessoas com baixa escolarização, ou que estão na condição de desempregados e de sujeitos que trabalham de maneira informal e em condições degradantes.

Corroborando com essa constatação, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ¹⁰, do ano de 2019, no estado de Alagoas (337 mil) pessoas com idades de 15 anos ou mais, não sabem ler nem escrever, encontrando-se na condição de analfabetos¹¹. A pesquisa apontou que a maioria das pessoas entrevistadas é do sexo masculino que se autodeclararam¹², pretos e pardos. Os referidos dados revelam ainda um percentual elevado (963 mil) de pessoas com as mesmas características na condição de pouco escolarizadas, ou seja, possuindo o ensino fundamental incompleto¹³ ou equivalente, porém, não atingindo o ensino fundamental nos anos finais¹⁴.

Nessa configuração, compreende-se, a partir de Arroyo (2007), que a interrupção das trajetórias escolares dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos – EJA se encontra vinculada, em grande medida, às precárias condições de sobrevivência dos estudantes: pobres, oprimidos/as, excluídos/as, vulneráveis, negros/as, da periferia e dos campos. Nesse sentido, ao contrário do que geralmente se costuma afirmar, tais sujeitos não são os responsáveis pelo abandono da escola, a interrupção não se dá apenas porque tais pessoas não querem estudar.

Na realidade, são vítimas da desigualdade social que acomete esse grupo. De acordo com Cunha (2009), sem a devida reflexão, “o não poder estudar, se transforma, na ótica de quem é excluído, em não conseguir estudar. O problema se torna pessoal/subjetivo e a solução para ele é ter força de vontade” (CUNHA, 2009, p. 27).

Para Freire (2001), falar em educação e direitos humanos já nos coloca um primeiro direito negado e negando-se que é o direito a educação. Para o autor, é a própria educação que pretendemos que se dê ao esforço de desafiar a quem proíbe que a educação se faça, é a

¹⁰ Órgão federal.

¹¹ Segundo fonte do IBGE/2019, o percentual de analfabetismo é alto para homens e mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade no país. <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317educacao.html#:~:text=No%20Brasil%2C%20segundo%20a%20Pesquisa,havia%20sid o%206%2C8%25>.

¹² Pesquisa realizada no ano de 2019, antes da pandemia.

¹³ Correspondendo do 1º ao 5º ano (Educação Fundamental Anos Iniciais – EFAI).

¹⁴ Correspondendo do 6º ao 9º ano (Educação Fundamental Anos Finais – EFAI).

própria educação como direito de todos, que é negada a grande parte da população. De acordo com dados da Unidade de Internação de Jovens e Adultos (UIJA) da Superintendência de Medidas Socioeducativas do estado de Alagoas, muitos adolescentes e jovens com idades avançadas e que se encontravam afastados da sala de aula, voltam a ter acesso à educação quando passam a ser custodiados pelo estado, na condição de socioeducandos¹⁵, passando assim, a escrever seus próprios nomes, corretamente, pela primeira vez nas salas de aula do Sistema Socioeducativo.

3.1.2 Reconhecimento: contribuições de Axel Honneth para a socioeducação

É fato que uma vida de privações pode levar os jovens a delinquir. Referimo-nos a privação de uma situação econômica, sociocultural e psíquica dignas, mas, sobretudo, nos referimos à privação de afeto, a privação de proteção e a privação de cuidados básicos dentro de seus próprios lares, vivendo sob um paradigma de vulnerabilidade social sob todos os aspectos, o que sob a luz de Honneth (2009), se configura como raízes da violência.

De acordo com Honneth (2009), entender as lutas sociais como luta por Reconhecimento se configura como um parâmetro para compreender processos sociais conflitivos. Para o autor, interessam-lhe aqueles conflitos que se originam de uma experiência de desrespeito social, de um ataque à identidade pessoal ou coletiva, capaz de suscitar uma ação que busque restaurar relações de Reconhecimento mútuo ou justamente desenvolve-los num nível evolutivo superior (pag. 10).

Nessa direção, observa-se a proximidade do pensamento do autor com as situações de conflitos que permeiam o cotidiano dos sujeitos que cumprem medidas socioeducativas, por vezes, envolvidos numa esfera de constante de marginalização, de invisibilização e de negação de direitos. Adolescentes e Jovens que tem seus direitos violados desde a mais tenra idade, que são provenientes de lares desestruturados e que estão suscetíveis a muitas experiências negativas de vida. Diante disso, e sabendo-se- que os sujeitos, sob a perspectiva do autor, crescem à medida que interagem e são reconhecidos pelos parceiros de interação, faz-se necessário compreender como esses sujeitos marginalizados pleiteiam o Reconhecimento nas lutas que encampam frente ao difícil contexto diário apresentado neste estudo.

Honneth (2009) se concentra em estudar as questões morais das lutas sociais e das relações intersubjetivas existentes na sociedade. Portanto, entende-se que, quando um grupo

¹⁵ Cumprimento de medidas socioeducativas que variam de seis meses a três anos.

social se relaciona com outro grupo social, ou quando um indivíduo se relaciona com outro indivíduo, ele se depara com uma série de normativas sociais. No entanto, no momento em que um sujeito não se reconhece dentro de um grupo ou quando existe alguma questão diferencial desse indivíduo, ocorre à situação de desreconhecimento fazendo com que ele acabe não mais compartilhando do prestígio de conviver naquele grupo, podendo assim, se sentir discriminado, desrespeitado ou excluído.

Diante do exposto, compreendemos que os parâmetros econômicos e utilitários são reconhecidos na perspectiva do autor, porém observamos que os processos morais e sociais no sentido interacionista, tem destaque em seus estudos. Nesse sentido, consideramos as três formas de reconhecimento recíproco trabalhadas por Honneth (2009), a saber: o amor, em nível primário, o direito e a solidariedade em níveis secundários.

Para o autor, o amor é uma relação primária que parte da relação familiar capaz de cristalizar a autoconfiança, a independência, suprindo-se assim, as necessidades de carência e de afeto dos sujeitos. Nos níveis do direito, as leis são criadas com uma proposta de universalização para atender aos interesses e as necessidades sociais de um determinado grupo, num determinado período histórico e a criação das leis advém do Reconhecimento das desigualdades e das diferenças sociais.

Diante disso, cabe destacar, dois aspectos importantes em relação ao Reconhecimento do direito, um deles, diz respeito à autonomia individual de cada sujeito e um segundo aspecto refere-se a ampliações e modificações na lei. A partir do momento que o sujeito recebe o Reconhecimento das leis e das normativas sociais, ele cria o autorespeito por sua identidade e pelo diferencial que possui.

Já em relação à solidariedade ou estima como forma de Reconhecimento, Honneth (2009), nos diz que, o valor social de um sujeito é encarado como as capacidades de contribuição em direção dos objetivos sociais. Com isso, observa-se que os grupos vulneráveis estão constantemente lutando para recuperar o seu autorespeito. Dentre esses grupos, destacamos os sujeitos que vivenciam a adolescência e a juventude o contexto de Socioeducação.

Segundo Honneth (2009), cada uma das formas de Reconhecimento Intersubjetivo elencadas anteriormente, relaciona-se com uma forma de desrespeito. Em relação ao amor, compreende-se que o desrespeito pode se concretizar por meio da aplicação de maus-tratos que ameaçam a integridade física e/ou a integridade psíquica do indivíduo. A esfera jurídica, por sua vez, é caracterizada pela privação ou mesmo negação total dos direitos, atingindo assim, a integridade social do sujeito pertencente a uma comunidade político-jurídica; Já, em

relação à solidariedade, o desrespeito pode ser concretizado por meio da proferição de ofensas capazes de impactar diretamente o psicológico do indivíduo¹⁶, atingindo a sua honra e a sua dignidade. Ou seja, o desrespeito às formas de Reconhecimento priva o indivíduo de assentir de modo integral a sua própria identidade.

Contudo, os estudos de Honneth (2009) nos proporcionam a reflexão acerca da luta por Reconhecimento que se dá por meio das reivindicações sociais que buscam chamar a atenção das esferas públicas para colocar a importância que está sendo negligenciada dentro das propriedades e capacidades que constitui a identidade e o valor social dos sujeitos. Destacando-se assim, os campos do direito e da solidariedade por possuírem elementos capazes de se transformarem em luta por Reconhecimento social, para o levantamento de pautas, por exemplo, no Sistema Socioeducativo.

Diante disso, a crítica de Honneth (2009), torna-se bastante pertinente, sobretudo no que se refere à solidariedade em modelos de sociedade capitalistas nas quais se aprofundam cada vez mais as lacunas das desigualdades. Nesse sentido, observa-se ainda que, no neoliberalismo a estima é de cunho meritocrático, característica principal do capital e com isso, o sujeito que aos olhos do capitalismo não produz, e, portanto não contribui para a acumulação de bens e riquezas, é desreconhecido ou excluído socialmente. Nessa direção, o autor aponta que, a Teoria crítica atual não reside mais numa crítica ao capitalismo como tal, mas na sua variante neoliberal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso estudo buscou compreender a origem dos conflitos sociais, e, conseqüentemente, das raízes da violência dos adolescentes e dos jovens que vivenciam o contexto da socioeducação. Diante dessa conjuntura, pontuamos em nosso trabalho que, para a análise dos conflitos sociais, se faz necessária uma reflexão mais aprofundada sobre os processos de formação dos sujeitos, incluindo-se, a compreensão acerca do seu processo de desenvolvimento desde a primeira infância, incluindo-se as privações sofridas e as condições de vida atuais desses indivíduos.

Apontamos como fundamental em nossa pesquisa, considerar o modelo de sociedade capitalista o qual estamos imersos e os impactos causados pelo agravamento do neoliberalismo, principalmente, para as camadas sociais consideradas de maior

¹⁶ Indivíduo que pertence a uma comunidade que detém cultura e valores.

vulnerabilidade, ou seja, as sociedades marginalizadas, invisibilizadas, e, conseqüentemente, excluídas socialmente as quais nos referimos no decorrer de toda a discussão, dando destaque aos grupos vulneráveis de adolescentes e jovens com baixa escolarização e na condição de socioeducandos, condições estas que, estigmatizam os sujeitos e os privam de oportunidades básicas capazes de promover o mínimo de dignidade para as suas vidas.

Nesse sentido, referimo-nos a um convívio social que lhes proporcione o sentimento de Reconhecimento, durante e após a experiência de cumprimento de medida socioeducativa, como por exemplo, voltando a frequentar as salas de aula sem sofrer preconceito, obtendo oportunidades dignas de trabalho, emprego e renda, ocupando os espaços sociais de maneira ativa e tendo conhecimento sobre si mesmo para promover a mudança social esperada.

Para isso, fundamentamo-nos em Honneth (2009), para analisar o contexto social e desigual vigente a partir das três dimensões do Reconhecimento e enfatizamos, de acordo com os estudos do referido autor que os níveis do Reconhecimento das esferas do direito e da solidariedade são capazes de promover mudanças significativas e de grandes proporções para a promoção do Reconhecimento dos sujeitos por meio de um novo modelo de sociedade com vistas para a Redistribuição, pondo-se assim, um fim na estima dos sujeitos que se submetem por meio da desigualdade social ao crivo meritocrático.

Com base nas contribuições de Honneth (2009) e dos demais autores que corroboram substancialmente para os nossos achados, os estudos apontaram, sobretudo, para que os sujeitos adquiram por meio da conscientização de sua liberdade, de sua autonomia e de sua racionalidade para a compreensão do sujeito que é livre, autônomo e racional por meio do esforço em conjunto através da luta por Reconhecimento. De posse dessa compreensão, entende-se então, que as lutas sociais ou lutas por Reconhecimento, surgem a partir de uma situação que gera desrespeito a qualquer uma das formas de Reconhecimento apresentadas. E, é a partir disso, que os sujeitos se engajam para reivindicação dos seus direitos mais genuínos.

REFERÊNCIAS

- ALAGOAS. **Plano estadual de educação nas prisões**. Secretaria Estadual de Educação/Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social. 2017.
- ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública. **Ano 17**. São Paulo. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> Acesso em: 01 ago. 2023.
- ARROYO. Miguel González. Balanço da EJA: o que mudou nos modos de vida dos jovens-adultos populares? **REVEJA – Revista de Educação de Jovens e Adultos**, 2007.
- ATLAS da Violência 2023. . Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/277/atlas-2023-violencia-contr-a-juventude>. Acesso em: 01 set. 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL.
- BRASIL. **Estatuto da juventude**. Lei nº 12.852 de 05 de agosto de 2013.
- CARRANO, P. C. **Juventudes e cidades educadoras**. Petrópolis: Vozes, 2014.
- CUNHA, Luiz Felipe Lopes. **Uma interpretação filosófico-antropológica das experiências escolares de Jovens 144 e adultos na EJA. 2009**, 105f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, UFMG, Belo Horizonte.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 35 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007. (Coleção Leitura)
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas a outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.
- HONNET, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317educacao.html#:~:text=No%20Brasil%2C%20segundo%20a%20Pesquisa,havia%20sido%206%2C8%25>. Acesso em: 01 set. 2023.
- MENEZES, Anderson de Alencar. **Ensaio sobre dilemas e sentimentos morais na contemporaneidade**: reconhecimento, privação e sofrimento. Pedro & João. São Carlos. 2023.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina Yoshii; AMORIM, Gustavo; SOUZA, Luana Alves. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, v. 20, n. 4, p. 575, 25 maio 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4025/psicoestud.v20i4.28456>. Acesso em: 01 ago. 2023.

WINNICOTT, Donald W. **Privação e delinquência**. São Paulo. 4. ed. Martins Fontes, 2005.